



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67401/24

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
DATA DE ENTRADA: 06/06/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS: Paulo Rogério de Lira Campos



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 539/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2025 e dá outras Providências.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II- a estrutura e organização dos orçamentos;
- III- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII- as disposições gerais.

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macro objetivos

- I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;
- II- Garantir as relações sócio-político-administrativas do Poder executivo;
- III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil à Prefeitura Municipal;
- IV- Promover o desenvolvimento Municipal;
- V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;
- VI- Melhorar a Assistência Social à população;
- VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;
- VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;
- IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;
- X- Valorizar as raízes culturais regionais;
- XI- Promover a Saúde pública Municipal;
- XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;
- XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;
- XIV- Atender a LRF e a Lei nº 4.320/64 no que diz respeito à Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3- Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II- Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

III- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:

I- Texto da lei;

II- Quadros orçamentários consolidados;

III- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§- primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II- Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III- Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;

IV- Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V- Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI- Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII- Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII- Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX- Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X- Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;

XI- Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII- Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII- Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV- Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV- Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI- De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII- Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII- Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX- Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

- XX- Da Receita corrente líquida com base no art. 2º. Inciso IV da lei complementar 101/2000
- XXI- Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;
- XXII- Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,
- XXIII- Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;
- XXIV- Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ Segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterá:

I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da lei complementar 101/2000

V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;

Art. 6º- Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I- Orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

➤ DESPESAS CORRENTES

- **Pessoal e Encargos Sociais**
- **Juros e Encargos da Dívida**
- **Outras Despesas Correntes**

➤ DESPESAS DE CAPITAL

- **Investimentos**
- **Inversões Financeiras**
- **Amortização e Refinanciamento da Dívida**

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º- O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I- O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II- O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da lei complementar 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, despesas abaixo hierarquizadas:

I- Pessoal e encargos sociais;
II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 14º - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2025/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III- Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV- Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentaria de 2025, conforme determina o art. 100, § 1º, da constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:

- I- Número de ação originária;
- II- Número de precatório;
- III- Tipo de causa julgada;
- IV- Data de autuação de precatório;
- V- Nome do beneficiário;
- VI- Valor do precatório a ser pago;
- VII- Data do trânsito em julgado.

Art. 17º - A Lei Orçamentaria conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 19º - A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20º - A lei Orçamentaria Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 21º - O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22º - As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.23º- No exercício de 2025, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

Art. 24º- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25º- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26º- Ficam os poderes dos municípios autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% (cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2025, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art.28º- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição **de renda, com destaque para:**

I- Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III- Revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; V- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão “Intervivos” e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;

VIII- Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.

§ primeiro- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ Segundo- A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto da lei Orçamentaria a Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art. 29º- O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31º - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de setembro do corrente exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.

Art. 38º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2024 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2024.

Art. 39º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Areia – PB, 04 de maio de 2024.

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos

Prefeito

Heitor Carneiro Campos

Vice-Prefeito



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025
R\$ 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				PROVIDÊNCIAS			
Descrição		Valor		Descrição		Valor	
DIMINUIÇÃO DE RECEITAS	DE	1.000.000		CONTIGENCIAMENTO DE DESPESAS	DE	1.000.000	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				CORRENTES			
PA5RCELAMENTO DE DÍVIDAS		100.000		CONTIGENCIAMENTO DE DESPESA		100.000	
SUBTOTAL		1100000		SUBTOTAL		1100000	
TOTAL		R\$ 1.100.000,00		TOTAL		R\$ 1.100.000,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 14:22:46


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT N° 6041/PB


PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025
R\$ 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				PROVIDÊNCIAS			
Descrição		Valor		Descrição		Valor	
DIMINUIÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	DE	1.000.000		CONTIGENCIAMENTO DE DESPESAS CORRENTES	DE	1.000.000	
PA5RCELAMENTO DE DÍVIDAS		100.000		CONTIGENCIAMENTO DE DESPESA		100.000	
SUBTOTAL		1100000		SUBTOTAL		1100000	
TOTAL		R\$ 1.100.000,00		TOTAL		R\$ 1.100.000,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 14:22:46


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT N° 6041/PB


PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



MENSAGEM Nº 015/2024.

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores, e,
Senhores e Senhoras Presentes no Plenário desta Casa Legislativa.***

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nos termos do §1º, art. 165 da Constituição da República, e a da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia.

Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento para o Planejamento Estratégico do Município, ou seja, para organização dos recursos e energias do governo e da sociedade em direção a uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo.

O Planejamento Estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades para o exercício de 2025 e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejada para o Município.

A LDO 2025 foi elaborada após a audiência pública realizada e em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, saúde e ambiental, tendo como enfoque a melhoria da qualidade de vida da população e promoção da cidadania. A elaboração da LDO 2025 consolidou os objetivos do Plano de Governo, escolhido pela população democraticamente, contemplando o planejamento para obtenção

Página 1 de 2



de recursos nas esferas Estadual e Federal e as oportunidades que as ações do Estado e da União podem criar para o Município.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, Vereadores e público presente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura de Cacimba de Areia/PB, 22 de abril de 2024.

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito Constitucional

EXM^a Sra. Vereadora
FABIOLA ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Min. Trabalho, Meio Ambiente

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

1. Guilherme Martins Pereira
2. Cláudio Almeida de Oliveira
3. Isidro Martins de Oliveira
4. José Abel Jones Cavalcante Silva
5. Cipriandina Silva do Nascimento
6. Leal Aluísio de Farias
7. João Paulo Silvino de Araújo
8. Alvin Pereira de Azevedo
9. Moacyr M. do Carmo Junior
10. Jonas Henrique de Souza Santos
11. Edson Roberto Mendes
12. José S. A. S. de Almeida
13. Aluísio Almeida de Azevedo
14. Renan Fernando dos Santos Campos
15. William Henrique dos Santos Sousa
16. José Vani de Souza Almeida
17. Edson José Nobrega da Costa
18. Vicente Bezerra de Souza
19. Damiana Cavalcante de Azevedo
20. Rodolfo dos Santos Brito
22. _____
23. _____

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PARA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA–PB, PARA O ANO DE 2025

Aos 02 de maio de 2024 de 2024, às 17:00 horas no clube municipal deste município, deu-se início a audiência pública para discutir o projeto sobre a LDO do exercício 2025. Dando início aos trabalhos, O **Sr. RADSON LEITE** contador deste município, abriu os trabalhos agradecendo a presença da população e das autoridades ali presentes e que foi divulgada também no site oficial do município www.cacimbadeareia.pb.gov.br para que todos tivessem a participação, bem como representantes das entidades municipais (Igreja ,associações e representantes da sociedade civil). O mesmo facultou a palavra, em seguida o Chefe de Gabinete **Sr. GENIVAL FERREIRA CAMPOS FILHO** falou da importância desta audiência pública e que estava ali representando o senhor prefeito **Sr. PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS** pois o mesmo estava em compromisso e resolvendo assuntos de recursos para o município, agradeceu a presença de todos e também já falou sobre as melhoras de nosso município pois um ano de gestão já se ver que o município tem melhorado em todas as suas áreas, o mesmo se despediu e deixou a palavra facultada. O senhor vereador **Sr. DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS** falou que as portas desta casa estão sempre abertas para a população falou sobre as reformas que estão em andamento no município, como reforma da unidade ancora de saúde no sitio alto vermelho, reforma do ginásio de esporte, construção de escola e de creche, além de obras realizadas como calçamento da vila do amor e asfaltamento o mesmo agradeceu a presença de todos e deixou a sua palavra facultada. O **Sr. CASSIANO MARTINS** morador do sitio serra preta em Cacimba de Areia fez o pedido que a Prefeitura olhasse para a comunidade do sitio serra preta e pediu a transformação da escola Antônio Martins hoje desativada em unidade para atendimento médico. O **Sr. IZIDRO MARTINS** representante da comunidade Serra Preta pediu a palavra para solicitar outras melhorias para comunidade. O senhor. **Secretário de saúde Antônio Neto**, falou que a reforma da unidade ancora de saúde do sitio alto vermelho está em processo final e assim que acabar a próxima que será reformada será a do sitio serra preta. A Senhora Cleide Leandro, moradora da Rua Cleber Soares, solicitou que fosse realizado o calçamento da Rua onde mora pois ainda hoje é de terra. O **Sr. RADSON LEITE** junto com todos ali presentes chegaram a um consenso sobre as prioridades reivindicadas pelos representantes das comunidades, e selecionaram alguns itens.

Tais como:

1. Saneamento Básico
2. Pavimentação de ruas
3. Construção de praças
4. Construção de recuperação de calçamentos
5. Conserto de passagem molhado

6. Recursos técnicos agrícola

7. Programa de distribuição de sementes

8. Limpeza de açudes

09. Fardamentos escolares

10. Incentivos a entidades sem fins lucrativos

O **Sr. RADSON LEITE** perguntou se haveria mais alguém para se pronunciar como ninguém se pronunciou o mesmo pediu para assinarem o livro de presença agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública.

CACIMBA DE AREIA – PB, 02 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	36.720.191,00	35.475.017,87	0,327	107,32	37.821.794,00	35.473.451,51	0,337	107,32	38.956.451,00	35.476.232,58	0,347	107,32
Receitas Primárias (I)	36.339.228,00	35.106.973,24	0,324	106,21	37.429.402,00	35.105.423,00	0,334	106,21	38.552.287,00	35.108.175,03	0,344	106,21
Despesa Total	37.096.632,00	35.838.693,85	0,331	108,42	38.209.528,00	35.837.111,24	0,340	108,42	39.355.817,00	35.839.920,77	0,351	108,42
Despesas Primárias (II)	36.614.581,00	35.372.989,08	0,326	107,01	37.713.015,00	35.371.426,56	0,336	107,01	38.844.409,00	35.374.199,98	0,346	107,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	(275.353,00)	(266.015,84)	-0,002	(0,80)	(283.613,00)	(266.003,56)	-0,002	(0,80)	(292.122,00)	(266.024,95)	-0,003	(0,80)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(275.353,00)	(266.015,84)	-0,002	(0,80)	(283.613,00)	(273.995,75)	-0,002	(0,83)	(292.122,00)	(282.216,21)	-0,003	(0,85)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.500.000,00)	(2.415.225,58)	-0,022	(7,31)	(2.575.000,00)	(2.415.119,11)	-0,023	(7,31)	(2.652.250,00)	(2.415.308,26)	-0,024	(7,31)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	3,65	3,65	3,65
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	11.220.000.000,00	11.220.000.000,00	11.220.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	34.215.982,00	35.242.457,00	36.299.734,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 14:58:36


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT Nº 6041/PB





Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

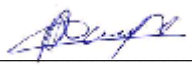
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	29.889.351	0,274	103,43	26.328.603	0,242	113,16	-3.560.748	(11,91)
Receitas Primárias (I)	29.310.348	0,269	101,43	25.720.603	0,236	110,54	-3.589.745	(12,25)
Despesa Total	30.229.351	0,277	104,61	27.087.689	0,248	116,42	-3.141.662	(10,39)
Despesas Primárias (II)	29.869.293	0,274	103,36	26.766.364	0,246	115,04	-3.102.929	(10,52)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-558.945	-0,005	(1,93)	-1.045.761	-0,010	(4,49)	-486.816	87,10
Resultado Nominal	-558.945	-0,005	(1,93)	-1.045.761	-0,010	(4,49)	-486.816	87,10
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	8.454.398	0,078	36,34	8.454.398	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	6.281.243	0,058	27,00	6.281.243	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.900.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	10.900.000.000,00
Previsão da RCL para 2023	28.898.456,01
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	23.267.271,70

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:00:56


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT Nº 6041/PB


PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	27.713.249,00	29.889.351,00	7,85	35.475.017,00	18,69	36.720.191,00	3,51	37.821.794,00	3,00	38.956.451,00	3,00
Receitas Primárias (I)	27.663.432,00	29.836.999,00	7,86	35.106.972,00	17,66	36.339.228,00	3,51	37.429.402,00	3,00	38.552.287,00	3,00
Despesa Total	27.719.918,23	30.229.351,00	9,05	35.838.693,00	18,56	37.096.632,00	3,51	38.209.528,00	3,00	39.355.817,00	3,00
Despesas Primárias (II)	27.407.023,23	29.869.293,00	8,98	35.372.988,00	18,43	36.614.581,00	3,51	37.713.015,00	3,00	38.844.409,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	256.408,77	(32.294,00)	(112,59)	(266.016,00)	723,73	(275.353,00)	3,51	(283.613,00)	3,00	(292.122,00)	3,00
Resultado Nominal	256.408,77	(32.294,00)	(112,59)	(266.016,00)	723,73	(275.353,00)	3,51	(283.613,00)	3,00	(292.122,00)	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.500.000,00)	0,00	(2.575.000,00)	3,00	(2.652.250,00)	3,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	26.196.473	27.005.196	3,09	35.475.017	31,36	35.475.018	0,00	35.473.452	0,00	35.476.233	0,01
Receitas Primárias (I)	26.149.383	26.957.896	3,09	35.106.972	30,23	35.106.973	0,00	35.105.423	0,00	35.108.175	0,01
Despesa Total	26.202.777	27.312.388	4,23	35.838.693	31,22	35.838.694	0,00	35.837.111	0,00	35.839.921	0,01
Despesas Primárias (II)	25.907.007	26.987.074	4,17	35.372.988	31,07	35.372.989	0,00	35.371.427	0,00	35.374.200	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	242.375	-29.178	(112,04)	-266.016	811,71	-266.016	0,00	-266.004	0,00	-266.025	0,01
Resultado Nominal	242.375	-29.178	(112,04)	-266.016	811,71	-266.016	0,00	-266.004	0,00	-266.025	0,01
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	-2.415.226	0,00	-2.415.119	0,00	-2.415.308	0,01

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79	4,62	4,00	3,51	3,00	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:02:36


RADSON DOS SANTOS LEITE



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

CONTADOR CT Nº 6041/PB

Exercício: 2025

PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	10.904.227	101,72	12.535.358	74,02	5.689.411	62,24
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-183.872	(1,72)	4.400.413	25,98	3.451.986	37,76
TOTAL	10.720.354	100	16.935.772	100	9.141.397	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:03:54


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT Nº 6041/PB


PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
01.010	CÂMARA MUNICIPAL					39.312	0,11
01	031	1001	1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			19.038	0,05
Objetivo: MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO							
000001	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	19.038	0,00
01	031	1001	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas			20.274	0,06
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas							
000010	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.274	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.010	GABINETE DO PREFEITO					19.937	0,05
04 122 1003	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					12.461	0,03
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						
000018 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	12.461	0,00
04 122 1003	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					3.738	0,01
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR						
000024 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	3.738	0,00
04 124 1048	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.738	0,01
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
000031 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	3.738	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			19.710	0,05
04 122 1048	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN			8.783	0,02
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN					
000038 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.783	0,00
04 122 1048	2007 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.			5.942	0,02
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.					
000044 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.942	0,00
24 122 1048	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO			4.985	0,01
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO					
000051 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.985	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária	%	
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS						493.601	1,34
28 841 1035 0001	PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS						450.998	1,23
Objetivo: PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS								
000053 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					Fiscal	450.998	0,00
28 841 0001 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA						31.053	0,08
Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA								
000054 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					Fiscal	31.053	0,00
04 123 1049 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS						11.550	0,03
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS								
000063 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	11.550	0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

25

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.928.255 7,97

10 301 1007 1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS

131.178 0,36

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS

000067 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

56.219 0,00

000068 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

74.959 0,00

10 301 1007 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS

68.424 0,19

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS

000069 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

34.212 0,00

000070 4490.52 99 16360000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

34.212 0,00

10 301 1002 1004 MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS

30.015 0,08

Objetivo: MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS

000071 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

17.554 0,00

000072 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

12.461 0,00

10 301 1007 1005 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS

77.503 0,21

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS

000073 4490.52 99 16360000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

77.503 0,00

10 301 1006 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS

2.553.341 6,95

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS

000074 4490.52 99 16360000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

2.553.341 0,00

10 301 1007 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

22.809 0,06

Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

000085 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

22.809 0,00

10 301 1007 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

44.985 0,12

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

000097 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

44.985 0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

26

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

149.587 0,41

10 301 1007 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

40.548 0,11

Objetivo: MELHORAR O ATENDIMENTO ODOTOLOGICO A POUPULAÇÃO LOCAL.

000098 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

20.274 0,00

000099 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

20.274 0,00

10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS

12.461 0,03

Objetivo: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS

000105 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

12.461 0,00

10 301 1034 2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS

6.232 0,02

Objetivo: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS

000109 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

6.232 0,00

10 301 1033 2019 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS

10.137 0,03

Objetivo: PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS

000117 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

10.137 0,00

10 301 1037 2021 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS

6.232 0,02

Objetivo: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS

000123 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

6.232 0,00

10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS

6.232 0,02

Objetivo: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS

000129 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

6.232 0,00

10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

11.217 0,03

Objetivo: PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

000138 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

6.232 0,00

000139 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

4.985 0,00

10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

56.528 0,15

Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

000150 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

56.528 0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

27

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.228.090 3,34

17 512 1047 1008 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO

220.826 0,60

Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO

000157 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 20.793 0,00

000158 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 200.033 0,00

17 512 1047 1009 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

129.571 0,35

Objetivo: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

000159 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 22.487 0,00

000160 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 107.084 0,00

15 452 1039 1010 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS

41.585 0,11

Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS

000161 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 41.585 0,00

15 451 1002 1011 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

387.335 1,05

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

000162 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 13.636 0,00

000163 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 373.699 0,00

16 482 1039 1012 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

159.648 0,43

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

000164 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 16.866 0,00

000165 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 142.782 0,00

15 451 1002 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

142.782 0,39

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

000166 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 142.782 0,00

15 451 1002 1014 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

57.187 0,16

Objetivo: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

000167 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal 57.187 0,00

15 451 1002 1015 REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

28.556 0,08

Objetivo: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

000168 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 28.556 0,00

15 452 3001 2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

14.956 0,04

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

000173 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 14.956 0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
02.050	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS					1.228.090	3,34
15 452 3004 2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					21.696	0,06
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
000181 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	21.696	0,00
15 452 3004 2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					23.948	0,07
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
000185 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	23.948	0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

29

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

558.328 1,52

20 606 1051 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

35.922 0,10

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

000186 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

35.922 0,00

26 782 1002 1017 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS

52.763 0,14

Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS

000187 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

26.771 0,00

000188 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

25.992 0,00

20 544 1050 1018 IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA

242.820 0,66

Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA

000189 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

16.866 0,00

000190 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

83.172 0,00

000191 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

142.782 0,00

20 544 1050 1019 IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL

51.982 0,14

Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL

000192 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

51.982 0,00

20 544 1050 1020 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

149.916 0,41

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

000193 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

42.832 0,00

000194 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

107.084 0,00

20 122 1041 2032 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE

9.969 0,03

Objetivo: MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE

000203 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

9.969 0,00

20 544 1050 2033 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

14.956 0,04

Objetivo: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

000206 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

14.956 0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

30

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.479.669 4,03

12 361 1052 1021 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FNDE

916.714 2,50

Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

000210 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 30.010 0,00

000211 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 30.010 0,00

000212 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 856.694 0,00

12 368 1040 1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

146.026 0,40

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE

000213 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 146.026 0,00

12 368 1052 1023 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE

95.188 0,26

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE

000214 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 95.188 0,00

12 361 1052 2037 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

48.685 0,13

Objetivo: MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

000228 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 48.685 0,00

12 368 1040 2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO

95.792 0,26

Objetivo: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO

000239 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 47.896 0,00

000240 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 47.896 0,00

12 368 1052 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

74.775 0,20

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

000250 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 74.775 0,00

12 368 1043 2040 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE

4.985 0,01

Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE

000252 4490.52 99 15510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 4.985 0,00

12 368 1052 2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3.046 0,01

Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

000257 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.046 0,00

12 365 1052 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

3.628 0,01

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

000265 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.628 0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.479.669	4,03
12 368 1052	2045 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		1.984	0,01
Objetivo: PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE				
000272 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.984	0,00
12 361 1052	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		24.926	0,07
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
000291 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	24.926	0,00
12 361 1052	2051 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		31.960	0,09
Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%				
000302 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	31.960	0,00
12 361 1052	2052 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%		31.960	0,09
Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%				
000310 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	31.960	0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

181.034 0,49

15 695 1039 1024 MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE

15.596 0,04

Objetivo: MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE

000315 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

15.596 0,00

15 451 1002 1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRAÇA DE EVENTOS

42.832 0,12

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

000316 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

42.832 0,00

27 812 1028 1026 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

95.188 0,26

Objetivo: MELHORA A INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA EM TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

000317 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

95.188 0,00

13 392 1029 2054 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

6.232 0,02

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

000323 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

6.232 0,00

13 392 1029 2055 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

6.232 0,02

Objetivo: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

000328 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

6.232 0,00

04 122 1048 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

9.969 0,03

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

000339 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

9.969 0,00

27 812 1028 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

4.985 0,01

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

000347 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

4.985 0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		52.801	0,14
08 122 1002 1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS		42.832	0,12
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS				
000348 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	42.832	0,00
08 244 1008 2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.969	0,03
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social em atendimento às necessidades das famílias em vulnerabilidade social, com custeio dos benefícios eventuais (eventos vinculados ao nascimento, morte, a várias famílias carentes do município, bem como, criar projeto para implantação do Restaurante Popular. Atendimento às situações emergenciais; execução dos projetos de enfrentamento da pobreza.				
000359 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.969	0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

34

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

322.026 0,88

08 244 1008 1028 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

89.177 0,24

Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

000362 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

3.510 0,00

000363 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

85.667 0,00

08 244 1008 1029 ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA

42.941 0,12

Objetivo: ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA

000364 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

20.793 0,00

000365 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

22.148 0,00

08 244 1008 2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

12.461 0,03

Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.

000380 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

12.461 0,00

08 244 1018 2064 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E AFINS.

17.962 0,05

Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, mobiliário, veículos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial (dentro da competência de Pequeno Porte I) reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais.

000396 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

17.962 0,00

08 244 1018 2065 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)

9.581 0,03

Objetivo: Desenvolver atividades para acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersectorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.

000408 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.988 0,00

000409 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

3.593 0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

35

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

322.026 0,88

08 244 1048 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBI

5.327 0,01

Objetivo: Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADÚNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF;

000421 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.327 0,00

08 244 1048 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

5.327 0,01

Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.

000428 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.327 0,00

08 244 1048 2069 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS

107.291 0,29

Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.

000434 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

107.291 0,00

08 244 1048 2070 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS, SERVIÇOS REGIONALIZADOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

10.653 0,03

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.

000440 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

10.653 0,00

08 244 1048 2071 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

10.653 0,03

Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; atender entre outros benefícios eventuais integrantes da Política de Assistência Social - SUAS.

000445 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

10.653 0,00

08 244 1037 2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19

10.653 0,03

Objetivo: Manter as ações de calamidade e emergenciais de combate a pandemia Conavirus-COVID-19

000460 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

10.653 0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
02.092	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					31.275	0,09
08 243 1018 2074	MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					9.969	0,03
Objetivo: MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
000468 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	9.969	0,00
08 243 1008 2075	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					21.306	0,06
Objetivo: Manter o Conselho Tutelar como forma de assistência à Criança e ao Adolescente e garantir a proteção integral e absoluta.							
000474 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	21.306	0,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
02.093	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO					9,971	0,03
08 241 1008 2076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI					9,971	0,03
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI							
000483 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	9.971	0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.985	0,01
02 061 1003 2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.985	0,01
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
000490 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	4.985	0,00
Total Geral						7.518.581,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:13:27


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT Nº 6041/PB


PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	608.000	0	0
Alienação de Bens	608.000	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	608.000	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
TOTAL	608.000	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	2.568.035	2.307.503	2.072.573
Investimentos	2.246.709	2.002.347	1.691.221
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	321.326	305.156	381.352
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	2.568.035	2.307.503	2.072.573
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-6.340.111	-4.380.076	-2.072.573

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:06:00


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT Nº 6041/PB


PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

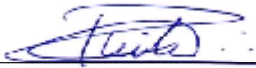
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:11:54



RADSON DOS SANTOS LEITE

CONTADOR CT Nº 6041/PB



PAULO ROGERIO DE LIRA

CAMPOS

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

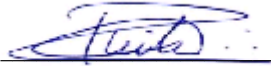
Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:08:25


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT Nº 6041/PB


PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Exercício: 2025
R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:09:34



RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT Nº 6041/PB



PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:10:44

RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT Nº 6041/PB

PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.281.057,00	3,49
01 031 1001	1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	19.038,00	0,05
	Objetivo: MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		
01 031 1001	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Pessoal/Encargos	1.094.766,00	2,98
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Pessoal/Encargos		
01 031 1001	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas	167.253,00	0,46
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas		
02.010	GABINETE DO PREFEITO	463.135,00	1,26
04 122 1003	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	331.168,00	0,90
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
04 122 1003	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	21.493,00	0,06
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
04 124 1048	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	110.474,00	0,30
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.099.046,00	2,99
04 122 1048	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	957.234,00	2,61
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
04 122 1048	2007 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.	73.604,00	0,20
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.		
24 122 1048	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO	58.720,00	0,16
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO		
04 122 1003	2009 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)	9.488,00	0,03
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)		
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.735.526,00	7,45
28 841 1035	0001 PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS	450.998,00	1,23
	Objetivo: PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS		
28 841 0001	0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA	31.053,00	0,08
	Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA		
04 123 1049	2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	1.093.572,00	2,98
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS		
11 331 1049	2011 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	306.515,00	0,83
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

45

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

2.735.526,00 7,45

02 061 1049 2012 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

103.510,00 0,28

Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

09 271 1003 2013 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS

749.878,00 2,04

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.734.224,00 18,34

10 301 1007 1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS

131.178,00 0,36

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS

10 301 1007 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS

68.424,00 0,19

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS

10 301 1002 1004 MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS

30.015,00 0,08

Objetivo: MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS

10 301 1007 1005 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS

77.503,00 0,21

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS

10 301 1006 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS

2.553.341,00 6,95

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS

10 301 1007 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

2.522.786,00 6,87

Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

10 301 1007 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

1.350.977,00 3,68

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.556.856,00 6,96

10 301 1007 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

40.548,00 0,11

Objetivo: MELHORAR O ATENDIMENTO ODOTOLÓGICO A POUPULAÇÃO LOCAL.

10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS

60.566,00 0,16

Objetivo: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS

10 301 1034 2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS

118.704,00 0,32

Objetivo: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS

10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS

72.364,00 0,20

Objetivo: ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS

10 301 1033 2019 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS

502.511,00 1,37

Objetivo: PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS

10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS

91.754,00 0,25

Objetivo: PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

46

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.556.856,00	6,96
10 301 1037 2021	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS			64.353,00	0,18
	Objetivo: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS				
10 305 1032 2022	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS			210.309,00	0,57
	Objetivo: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS				
10 301 1037 2023	PROGRAMA PAB-FIXO - SUS			373.448,00	1,02
	Objetivo: PROGRAMA PAB-FIXO - SUS				
10 301 1037 2024	PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS			70.583,00	0,19
	Objetivo: PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS				
10 302 1034 2025	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA			108.070,00	0,29
	Objetivo: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA				
10 301 1007 2026	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS			781.844,00	2,13
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS				
10 302 1007 2027	COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS			7.068,00	0,02
	Objetivo: COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS				
10 301 1007 2028	CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)			54.734,00	0,15
	Objetivo: CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)				
02.050	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			4.340.029,00	11,82
17 512 1047 1008	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO			220.826,00	0,60
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				
17 512 1047 1009	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			129.571,00	0,35
	Objetivo: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				
15 452 1039 1010	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS			41.585,00	0,11
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS				
15 451 1002 1011	CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA			387.335,00	1,05
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA				
16 482 1039 1012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			159.648,00	0,43
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
15 451 1002 1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			142.782,00	0,39
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
15 451 1002 1014	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			57.187,00	0,16
	Objetivo: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.340.029,00	11,82
15 451 1002	1015 REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28.556,00	0,08
	Objetivo: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
15 452 3001	2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	262.155,00	0,71
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
15 452 3004	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.573.763,00	7,01
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15 452 3004	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	336.621,00	0,92
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.112.511,00	3,03
20 606 1051	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	35.922,00	0,10
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
26 782 1002	1017 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS	52.763,00	0,14
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS		
20 544 1050	1018 IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA	242.820,00	0,66
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA		
20 544 1050	1019 IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL	51.982,00	0,14
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL		
20 544 1050	1020 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	149.916,00	0,41
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
20 122 1041	2032 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	460.936,00	1,26
	Objetivo: MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE		
20 544 1050	2033 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	33.905,00	0,09
	Objetivo: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS		
10 605 3029	2034 MANUTENÇÃO DOS CARROS - PIPA	84.267,00	0,23
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CARROS - PIPA		
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.973.519,00	29,88
12 361 1052	1021 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FNDE	916.714,00	2,50
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
12 368 1040	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	146.026,00	0,40
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		
12 368 1052	1023 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE	95.188,00	0,26
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE		



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

48

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.973.519,00	29,88
12 306 1042 2035	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		139.407,00	0,38
	Objetivo: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE			
12 361 1052 2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%		2.457.623,00	6,69
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%			
12 361 1052 2037	MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		2.380.179,00	6,48
	Objetivo: MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
12 368 1040 2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO		573.237,00	1,56
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO			
12 368 1052 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		1.041.801,00	2,84
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			
12 368 1043 2040	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE		7.514,00	0,02
	Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE			
12 368 1052 2041	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		145.673,00	0,40
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
12 365 1052 2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		163.137,00	0,44
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE			
12 365 1052 2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%		568.075,00	1,55
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%			
12 364 1048 2044	AJUDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		17.467,00	0,05
	Objetivo: AJUDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS			
12 368 1052 2045	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		46.126,00	0,13
	Objetivo: PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE			
12 306 1042 2046	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE		5.783,00	0,02
	Objetivo: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE			
12 368 1052 2047	MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)		386.377,00	1,05
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%)			
12 368 1052 2048	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE		26.009,00	0,07
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE			
12 361 1052 2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		786.393,00	2,14
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
12 361 1052 2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT		215.121,00	0,59
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%			



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

49

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.973.519,00	29,88
12 361 1052 2051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%			252.243,00	0,69
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%				
12 361 1052 2052	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%			388.307,00	1,06
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%				
12 361 1052 2053	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%			215.119,00	0,59
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%				
02.080	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			711.360,00	1,94
15 695 1039 1024	MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE			15.596,00	0,04
	Objetivo: MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE				
15 451 1002 1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRAÇA DE EVENTOS			42.832,00	0,12
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS				
27 812 1028 1026	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			95.188,00	0,26
	Objetivo: MELHORA A INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA EM TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO				
13 392 1029 2054	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			41.071,00	0,11
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
13 392 1029 2055	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			200.346,00	0,55
	Objetivo: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
04 122 1048 2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO			252.422,00	0,69
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO				
27 812 1028 2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO			63.905,00	0,17
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO				
02.090	SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			992.291,00	2,70
08 122 1002 1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS			42.832,00	0,12
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS				
08 244 1008 2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			573.001,00	1,56
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social em atendimento às necessidades das famílias em vulnerabilidade social, com custeio dos benefícios eventuais (eventos vinculados ao nascimento, morte, a várias famílias carentes do município, bem como, criar projeto para implantação do Restaurante Popular. Atendimento às situações emergenciais; execução dos projetos de enfrentamento da pobreza.				
08 244 1008 2059	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			376.458,00	1,03
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.087.863,00	8,41



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

50

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.087.863,00	8,41
08 244 1008 1028	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			89.177,00	0,24
Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS					
08 244 1008 1029	ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA			42.941,00	0,12
Objetivo: ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA					
08 122 1008 2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL			25.053,00	0,07
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL					
08 244 1008 2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS			384.924,00	1,05
Objetivo: Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.					
08 244 1008 2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE			299.277,00	0,82
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município de Cacimba de Areia, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS					
08 244 1008 2063	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS			7.280,00	0,02
Objetivo: MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS					
08 244 1018 2064	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E AFINS.			242.008,00	0,66
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, mobiliário, veículos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial (dentro da competência de Pequeno Porte I) reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais.					
08 244 1018 2065	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)			271.143,00	0,74
Objetivo: Desenvolver atividades para acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersetorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.					
08 244 1018 2066	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - IGD SUAS E IGD PBF			171.949,00	0,47
Objetivo: Fortalecer o controle social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da política municipal de assistência social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da conferência municipal de assistência social e capacitação para conselheiros de assistência social.					
08 244 1048 2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF			169.738,00	0,46
Objetivo: Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADÚNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro					



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

51

Exercício: 2025

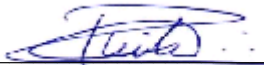
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.087.863,00	8,41
único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF;			
08 244 1048 2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	168.395,00	0,46
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 1048 2069	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS	304.375,00	0,83
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
08 244 1048 2070	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS, SERVIÇOS REGIONALIZADOS E BENEFÍCIOS	289.800,00	0,79
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
08 244 1048 2071	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	276.175,00	0,75
Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; atender entre outros benefícios eventuais integrantes da Política de Assistência Social - SUAS.			
08 244 1048 2072	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	117.967,00	0,32
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
08 244 1037 2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19	227.661,00	0,62
Objetivo: Manter as ações de calamidade e emergenciais de combate a pandemia Conavirus-COVID-19			
02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		375.674,00	1,02
08 243 1018 2074	MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	151.583,00	0,41
Objetivo: MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08 243 1008 2075	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	224.091,00	0,61
Objetivo: Manter o Conselho Tutelar como forma de assistência à Criança e ao Adolescente e garantir a proteção integral e absoluta.			
02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO		83.694,00	0,23



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.093	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO			83.694,00	0,23
08 241 1008 2076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI			83.694,00	0,23
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI					
02.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			80.866,00	0,22
02 061 1003 2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO			80.866,00	0,22
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02.110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			468.972,00	1,28
99 999 9999 9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			468.972,00	1,28
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2024 as 15:15:19				Total Geral	37.096.623,00


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CT N° 6041/PB


PAULO ROGERIO DE LIRA
CAMPOS
PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2024 às 15:27:05 foi protocolizado o documento sob o N° 67401/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Rogério de Lira Campos.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 04/06/2024

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	c47d2a04264e2a3881223fdb9d06d4b
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	2f2cf21d36848478c5d80c96d13d6899
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	2f2cf21d36848478c5d80c96d13d6899
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	f6b6babc1bf240c97f6e50cd10c132eb
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	53ac9c5f38279d21cdb3b15dab368bb4
6) Outros Anexos	Sim	f713f274a9b500f6e960e367c4808485

João Pessoa, 06 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	67401/24
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Responsável	Paulo Rogério de Lira Campos
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2025

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 67401/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 539/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 06 de junho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	SIM
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	NÃO
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	NÃO
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	NÃO
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	NÃO
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	NÃO
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	SIM
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	NÃO
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

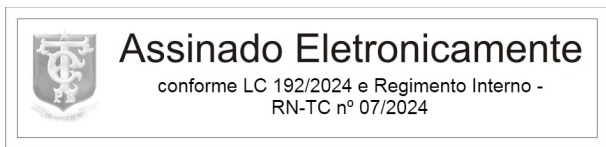
Item	Inconformidade
3.1	Não previsão de equilíbrio entre receitas e despesas
3.2	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.3	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
3.4	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas
3.5	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não
3.6	Não envio do Anexo de Metas Fiscais

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

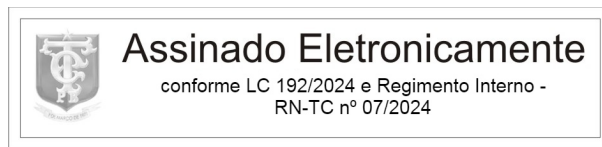
- 1) Não previsão de equilíbrio entre receitas e despesas (Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 3) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 4) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas (Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 5) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) ;
- 6) Não envio do Anexo de Metas Fiscais (Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailton Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO